

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

Ano XII | Edição nº 956

Página 1 de 35

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Prazo Recursal	3
Errata	3
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros atos	4
Contratos - Convocação	5
Atas de registro de preço	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	10
Secretaria Municipal de Saúde	10
Secretaria Municipal de Finanças	11
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	13
Licitações e Contratos	13
Apostilamentos	13
Outros atos	13
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	14
Atos Oficiais	14
Resoluções	14
Superintendência de Água e Esgoto	26
Licitações e Contratos	26
Contratos	26
Aviso de Licitação	26
Notificações	27

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.514, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
RENATA CRISTINA ALVARES FRANCO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 47.320 de 30 de novembro de 2017 e, com base no Artigo 72, Inciso I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, o(a) funcionário(a) **RENATA CRISTINA ALVARES FRANCO** do Cargo Efetivo de "Professor I", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.479, de 26 de outubro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – (REF AOS ITENS 01,02,03,04 e 05), CIRURGICA RP COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP-(REF. AO ITEM 06)

EMPRESA DESCLASSIFICADA: Pelos motivos citados no site licitações-e do Banco do Brasil;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 07/12/2017 a 11/12/2017. Ozorio Ap. Moraes– Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2017- REGISTRO DE PREÇOS DE GRAMASPARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA: EDUARDO ISMAEL S J DO RIO PRETO-ME (REF. AOS ITENS 01 e 02) por cumprimento quanto ao exigido no edital;

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 07/12/2017 a 11/12/2017. Ozorio Ap. Moraes– Pregoeiro Designado.

Errata

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/12/2017 – PAG. 4 ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS COM MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 07, 09 e 10).	R\$ 16.231,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 03, 12 e 14).	R\$ 27.674,65
CM HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS: 04, 13 e 16).	R\$ 20.020,00



INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (REF. AOS ITENS: 05, 06, 11 e 18).	R\$ 16.140,00
---	---------------

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA (REF. AO ITEM 01),	R\$ 124.547,00
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (REF. AO ITEM 03)	R\$ 22.847,70
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS 02 e 06)	R\$ 1.001.224,00
ELI LILLY DO BRASIL LTDA (REF. AO ITEM 04)	R\$ 8.426,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 02/2014 ADITAMENTO Nº 11

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito Afonso Macchione Neto, e do outro lado a empresa MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA, aditam o contrato referente à CONCORRÊNCIA Nº 02/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, suprimindo o subitem 6.3 do Termo de Referência: "COLETA DE ENTULHOS E GRANDES OBJETOS", do respectivo item 1 - Serviço de: "Implantação e Operação do Sistema Integrado de Limpeza Urbana de Catanduva": Valor do item suprimido - R\$ 56.284,24 (cinquenta e seis mil, duzentos oitenta e quatro reais, vinte e quatro centavos); Valor total da supressão - R\$ 225.136,95 (duzentos vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais, noventa e cinco centavos), a contar de 22/09/2017 a 21/01/2018, de

acordo com o processo administrativo nº 2017/9/37398.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO Nº: 133/2017 ADITAMENTO Nº: 01

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º AFONSO MACCHIONE NETO, em atendimento ao Ofício nº 113/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, e do outro lado, a empresa AIR LIQUIDI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por RICARDO FERNANDES DA MATA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 133/2017, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR OXIGÊNIO PARA USO NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES, decidem realinhar o valor unitário do item "1", passando de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), não havendo alterações de quantidades, conforme as especificações constantes no Processo Administrativo nº 2017/10/39141.

Outros atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE CATANDUVA E APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA

OBJETO: PROJETO BEM ESTAR- CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM DEFICIENTES VISUAIS, ATENDIMENTO COM APROXIMADAMENTE 350 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR R\$ 12.000,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO PÃO



NOSSO

OBJETO: PROJETO ESPORTE, INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA- CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDIMENTO COM APROXIMADAMENTE 150 CRIANÇAS E ADOLESCENTES (6 A 16 ANOS) DE AMBOS OS SEXOS

VALOR R\$ 12.000,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PAULO DE TARSO

OBJETO: PROJETO ENSINANDO OS PRIMEIROS PASSOS- CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDIMENTO COM APROXIMADAMENTE 60 CRIANÇAS E ADOLESCENTES (6 A 10 ANOS) DE AMBOS OS SEXOS

VALOR R\$ 12.000,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE CATANDUVA E INSTITUTO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CATANDUVA

OBJETO: PROJETO O OLHO É A JANELA DA ALMA- CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM DEFICIENTES VISUAIS, ATENDIMENTO COM APROXIMADAMENTE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (4 A 15 ANOS) DE AMBOS OS SEXOS

VALOR R\$ 12.000,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE CATANDUVA E EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ

OBJETO: PROJETO APRENDIZ DO FUTURO- CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDIMENTO COM APROXIMADAMENTE 150 CRIANÇAS E ADOLESCENTES (6 A 15 ANOS) DE AMBOS OS SEXOS

VALOR R\$ 12.000,00

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE FITA ADESIVA, ESPARADRAPO E MICROPORE DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresa 2º colocada do pregão nos item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 04- EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.508,90, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a propostas e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 07/12/2017 à 08/12/2017. OBS: A EMPRESA JÁ ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRA. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017/6/24803 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRE- ÇOS N.º 235/2017.

ATA DE REGISTRO N.º 235/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PROTESE E AFINS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito



público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, em atendimento ao Ofício nº 065/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Quatorze de Abril, nº 92, Vila São Jorge, CEP 15804-030, nesta Cidade de Catanduva – SP e as empresas:

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, com sede à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 412, sala 201, 2º andar, Rebouças, CEP 80220-060, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representada por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG nº 7.881.849-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 061.274.249-09, residente domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5175, torre 1, apto 1140, Cidade Industrial, CEP 81280-330, na cidade de Curitiba – PR;

GUSTAVO NICOLINO – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.165/0001-45, com sede à Rua Nove de Julho, nº 1252, Centro, CEP 15400-000, na cidade de Olímpia – SP, neste ato representada por GUSTAVO NICOLINO, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 47.365.724-7 e inscrito no CPF sob o nº 337.296.768-22, residente e domiciliado à Rua Antonio Braga, nº 45, Residencial Harmonia, CEP 15400-000, na cidade de Olímpia – SP;

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, com sede à Rua Jhon Fitzgerakd Kennedy, nº 229, Vila Recreio, CEP 86025-240, na cidade de Londrina – PR, neste ato representada por LUIDY DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 8.772.994-0 SSP/PR e CPF sob o nº 042.999.099-50, residente e domiciliado à Rua Jhon Kennedy, nº 186, apto 31, Vila Recreio, na cidade de Londrina – PR, resolvem REGISTRAR OS

PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PROTESE E AFINS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 235/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Departamento de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregue da seguinte forma:

4.1.1 – o pedido será fracionado conforme a



necessidade do Departamento de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde;

4.1.2 – O prazo de entrega será de 07 dias úteis, a contar da data do pedido;

4.1.3 – Os itens solicitados deverão vir acompanhados de documentos fiscal onde haja a descrição completa do produto com Nome, Quantidade, Lote, Validade, Valor unitário, Valor Total e Número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.1.4 – os itens solicitados deverão ser entregues com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação do mesmo e devem ser iguais às amostras enviadas;

4.1.5 – os itens solicitados deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número de registro ANVISA, nome do responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de classe, lote e validade; e,

4.1.6 – Local de entrega: Rua São Paulo, 506, Higienópolis, Catanduva – SP, CEP, 15.804-000.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na

legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, conta nº 130021208, agência 1273, Banco Santander;

GUSTAVO NICOLINO – EPP, conta nº 34263-7, agência 0165-1, Banco do Brasil;

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME, conta nº 111.756-4, agência 1472-9, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº



10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos

emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 10 de novembro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI

GUSTAVO NICOLINO – EPP

GUSTAVO NICOLINO

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME

LUIDY DE MORAIS LADEIRA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000265/17 PREGÃO ELETRÔNICO

416588 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE P

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
3	00000003	LOTE 03 - CERA	1.318,50	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
3	111.001.261	CERA ROSA NÚMERO 7	CK	150
		Valor Unitário		
		6,99	CK	150
4	111.001.262	CERA UTILIDADE	CK	150
		6,40	CK	960,00
		Valor Total dos Itens:		1.318,50

416588 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE P

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
5	00000005	LOTE 05 - MOLDURA	984,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
8	111.001.266	MOLDURA TOTAL RASA LISA PARA PROTESE DENTARIA	Valor Total	
		Valor Unitário		
		49,20	CK	984,00
		Valor Total dos Itens:		984,00
		Valor Total Geral:		2.302,50

417777 - DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LT

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
2	00000002	LOTE 02 - PLACA DE VIDRO	424,80	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
8	111.001.260	PLACA DE VIDRO FINA	Valor Total	
		Valor Unitário		
		10,62	UN	424,80
		Valor Total dos Itens:		424,80
		Valor Total Geral:		424,80

417777 - GUSTAVO NICOLINO - EPP

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
1	00000001	LOTE 01 - LE CRON	41,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	111.001.259	LE CRON	Valor Total	
		Valor Unitário		
		6,20	UN	41,00
		Valor Total dos Itens:		41,00

417777 - GUSTAVO NICOLINO - EPP

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
4	00000004	LOTE 04 - GESSO PEDRA POMES	2.107,80	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
8	111.001.263	GESSO COMUM TIPO DOIS	Valor Total	
		Valor Unitário		
		2,78	KG	834,00
8	111.001.264	GESSO PEDRA TIPO TRES	KG	300
		3,87	KG	1.191,00
7	111.001.196	PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO	KG	20
		4,14	KG	82,80
		Valor Total dos Itens:		2.107,80

417777 - GUSTAVO NICOLINO - EPP

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
6	00000006	LOTE 06 - COLGADURA INOX INDIVIDUAL	99,90	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
9	111.001.266	COLGADURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX	Valor Total	
		Valor Unitário		
		3,33	UN	99,90
		Valor Total dos Itens:		99,90

417777 - GUSTAVO NICOLINO - EPP

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
7	00000007	LOTE 07 - RESINA	859,98	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
10	111.001.174	RESINA ACRILICA LIQUIDO TERMO	Valor Total	
		Valor Unitário		
		43,11	LT	258,66
11	111.001.175	RESINA TERMO POLIMERIZAVEL PO ROSA CLARO	KG	6
		50,11	KG	300,66

Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 2

Licitação: 000265/17 PREGÃO ELETRÔNICO

12 111.001.267 RESINA TERMO POLIMERIZAVEL PO INCOLOR

50,11 KG 6

300,66

Valor Total dos Itens: 859,98

417777 - GUSTAVO NICOLINO - EPP

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
13	00000013	LOTE 09 - ISOLANTE PARA PROTESE DENTARIA	249,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
13	111.001.268	ISOLANTE PARA PROTESE DENTARIA	Valor Total	
		Valor Unitário		
		16,66	500CM	15
		Valor Total dos Itens:		249,00
		Valor Total Geral:		3.359,58
		Valor Total da Licitação:		6.689,08



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 2

Licitação: 000265/17

PREGÃO ELETRÔNICO

12

111.001.267

RESINA TERMO POLIMERIZAVEL PO INCOLOR

50,11

300,66

KG

6

Valor Total dos Itens:

859,98

417777 - GUSTAVO NICOLINO - EPP

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
8	00000008	LOTE 08 - ISOLANTE PARA PROTESE DENTARIA	249,90

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Unidade	Valor Total	Quantidade
13	111.001.268	ISOLANTE PARA PROTESE DENTARIA	500ML	16,66	249,90	15	

Valor Total dos Itens:

249,90

Valor Total Geral:

3.358,58

Valor Total da Licitação:

6.685,88



Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

SEDE PRÓPRIA: RUA NATAL N. 212 SÃO FRANCISCO CATANDUVA/SP TEL: 3524-9230

Anexo

Conselho Municipal do Idoso

ficam convocados os senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia 12 de Dezembro de 2017 às 08:00 horas, na Secretaria de Assistência Social, Rua Natal n.º212 – São Francisco, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Visitas às Entidades;
3. Certificados de Inscrições das Entidades;
4. Outros Informes;

Maria Aparecida Garcia Castro

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT – CMD-LGBT'S

Criado pela Lei Municipal Nº5.892, de 19 de Outubro de 2017

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho

Municipal dos Direitos LGBT – CMD-LGBT's, que fará realizar no dia 08 de Dezembro de 2017, às 9:00h, na sala de reunião da Estação Cultura – Rua Rio de Janeiro, nº 100 – Centro – Catanduva/SP, com as seguintes

pautas:

1. Apresentação Oficial dos conselheiros eleitos;
2. Elaboração de Regimento Interno;
3. Elaboração de Plano de Trabalho;
4. Formação de Comissões;

5. Outros informes.

Catanduva, 05 de Dezembro de 2017.

Vasco P. da Gama Fº

Presidente do CMD-LGBT's



Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO 0429/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/11/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 55913/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02746/17, que relata inspeção no Imóvel– MARIA HILDA FERREIRA DA SILVA, instalado na Rua Bragança, nº 453, Vila Lunardeli, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3699, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Catanduva, 5 de dezembro de 2017.

Fica o contribuinte CLAUDIO SOARES DA SILVA – ME – IM: 30.867-0 - CNPJ: 10.957.467/00001-88, notificado do início de ação fiscal através da notificação nº 692, em virtude da impossibilidade de encontrar o estabelecimento da empresa, apresentar a documentação abaixo:

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1 - LIVROS CONTÁBEIS: CAIXA, DIÁRIO, RAZÃO, BALANCETE - (do período de 01/11/2012 a 30/08/2017);

2 - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA - (dos últimos 5 anos)

3 - BALANÇOS PATRIMONIAIS

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº: 710 - PROCESSO Nº: 2014/12/47728

Pelo presente e em conformidade ao disposto nos incisos II e III do art. 253 da LC nº 098/98, fica o contribuinte acima identificado CIENTIFICADO de que a partir desta data encontra-se sob AÇÃO FISCAL e desde já sujeito às cominações legais, em caso de constatação de situação irregular.

Fica ainda, NOTIFICADO a apresentar ou colocar à disposição da Fiscalização de Tributos, conforme artigos 211 e 212 da LC nº 098/98, no prazo de 15 (Quinze) dia(s) contados da ciência deste, os documentos relacionados acima, referentes ao período de 01/11/2012 a 30/08/2017.

Fernando Pigon

Agente Fiscal de Tributos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

DIVISÃO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo

nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Rosa Maria Zaccaro Garcia	2017/9/37611	Tomar Ciência
Regina Célia Alves Garcia	2017/10/39721	Tomar Ciência
Robson Fernando dos Santos Araujo	2017/9/36524	Tomar Ciência
Julio Cesar Crispim Rezende – ME	2015/9/32122	Tomar Ciência
Débora Marcela Braga Carmine	2017/2/7374	Tomar Ciência
Cleonice Batista Caparros	2017/1/3407	Tomar Ciência
Liga Catanduvense de Futebol 7 Society	2016/7/21024	Tomar Ciência
Valdemir Bardela – ME	2017/9/37820	Tomar Ciência
Rosilande de Queiros Barcelos Oliveira	2017/9/36310	Tomar Ciência
Alessandro Gustavo Sanches	2017/9/35202	Tomar Ciência
Lusinete dos Santos da Silva	2009/1/166	Tomar Ciência
Carlos Coelho de Oliveira	2017/10/39021	Prescrição de Débitos
Mario Hukuda	2017/9/37080	Cancelamento Inscrição Municipal
Helio Lieti Catanduva – ME	2017/9/37175	Cancelamento Inscrição Municipal
Anísio Rocha Catanduva – ME	2017/7/29186	Cancelamento Inscrição Municipal
Cesar Raul Rigotti Junior	2017/10/42430	Cancelamento Inscrição Municipal
Agenor de Sá	2017/10/39804	Cancelamento Inscrição Municipal
Gilberto Aparecido Rebole Beraldi	2017/10/40880	Cancelamento
Francisco Ismar de Souza	2017/10/42351	Cancelamento Inscrição Municipal
Paola Nardini	2017/9/36731	Reparcelamento
Seção de Fiscalização de Tributos	2017/6/26497	Verificação Fiscal
Catia de Souza Ferreira de Abreu	2017/9/35880	Tomar Ciência
Célio Adriano dos Santos 15934279807	2014/7/26460	Inscrição Municipal
Caroline Pereira da Conceição Manchini	2017/9/35372	Retirar DECAMU
Carlos Alberto Margutti Castro	2017/9/37700	Solicitação
Alexsandra Romualdo Duarte Federici	2017/10/40573	Inscrição Municipal
Juliana Cristina Caracini	2017/9/35833	Tomar Ciência
CAAB-Central das Associações amigas de bair	2017/8/33441	Isenção TFF
Kamila Cano Oliva Pereira	2016/12/39950	Inscrição Municipal
Leonardo Geraldo Barbeiro	2017/10/41633	Certidão Negativa de Débitos
Lucas Fernando Caldo Marcelino	2017/9/37812	Tomar Ciência
Fernanda das Novas de Freitas	2017/10/41497	Certidão Negativa de Débitos
Moto Fácil Catanduva LTDA – ME	2017/3/14249	Inscrição Municipal
Marcelo Beduti Forte	2017/10/42232	Certidão Negativa de Débitos
Viviane Bomfim Sanchez Forte	2017/10/42233	Certidão Negativa de Débitos
Ana Maria Gouveia	2017/9/36087	Baixa do IPTU
Edson Perpetuo Maria	2017/9/38106	Cópia Auto de Infração
Samuel Antonio Ferreira Junior 22407972821	2017/2/8963	Certificado de Licenciamento Integrado
Sheila Martins Diniz Salles	2016/8/26316	Alvará de Licença.



Cleonice Batista Caparros	2017/1/3127	Tomar Ciência.
Cleonice Batista Caparros	2017/1/3109	Tomar Ciência
Cleonice Batista Caparros	2017/1/3451	Tomar Ciência

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 06 de dezembro de 2017

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

Designada



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Apostilamentos

APOSTILA PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Apostilamento nº 02 ao Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo e a empresa Auto Posto Parque Glória Ltda-EPP, CNPJ Nº 08.140.987/0001-51.

Processo Nº 00026 - Modalidade: Convite nº 01/17

OBJETO: a presente apostila refere-se a alteração do valor pago pelo litro de combustível para a frota de veículos da Câmara Municipal a saber: a partir de 13-11-2017 o litro da Gasolina Comum em R\$3.959.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: para a gasolina comum de R\$ 3,65.

VALOR MENSAL REAJUSTADO: para o etanol(álcool) no valor de R\$ 2,65(permaneceu o mesmo valor) e para a Gasolina comum de R\$ 3,959.

DATA DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE: a vigência do reajuste retroage à data de 13 de novembro de 2017, de acordo com a cláusula primeira do instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º.

CATANDUVA, em 20 de novembro de 2017.

VEREADOR ARI BRUSCHI

PRESIDENTE

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável do Contrato que a Câmara Municipal de Catanduva, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 51.840.544/0001-00, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, firmou com a empresa BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 03.508.283/0001-75, com endereço à Rua Pernambuco nº 39, nesta cidade

de Catanduva, Estado de São Paulo, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de equipamentos de informática, para entrega futura e parcelada, para a Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo que integra este instrumento contratual, decorrente do Processo nº 001175, Modalidade Tomada de Preço nº 01/17, doravante designado CÂMARA, neste ato representado por seu Presidente, ARISTIDES JACINTO BRUSCHI, que ao final assina e qualificado no ato contratual, e a empresa acima mencionada, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Aristides Jacinto Bruschi, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 79, II e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista as razões de interesse público segundo dispõe a lei de regência ora explicitada, RESOLVE:

I – fica rescindido de forma amigável a partir de 23 DE NOVEMBRO DE 2017 o contrato entre esta Câmara Municipal e a empresa Bios Computadores Comércio e Assistência Ltda;

II – a presente rescisão se dá de forma amigável da CÂMARA MUNICIPAL, com base na cláusula Décima Primeira do instrumento contratual combinado com os dispositivos do diploma legal retrocitados.

III – O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Catanduva, em 23 de novembro de 2017.

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Presidente

MARCELO GIMENES

BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E
ASSISTÊNCIA LTDA



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.017.

DEFINE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e com base em decisão do Comitê de Investimentos, do Conselho Fiscal e do Conselho Municipal de Previdência, em reuniões realizadas em 22, 29 e 30 de novembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. A política de investimentos do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, para o exercício de 2018, será norteada pelos parâmetros estabelecidos no anexo da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, em 30 de novembro de 2017.

Afonso Macchione Neto

Prefeito Municipal

José Roberto Setin

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

José Carlos Zorneta

Presidente do Conselho Fiscal, substituto

Orivaldo Benedito de Lima

Presidente do Comitê de Investimentos

Edson Andrella

Diretor Superintendente

ANEXO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO IPMC 2018

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010”, o Comitê de Investimentos e a Diretoria do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com



adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3. CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 INTERNACIONAL

A economia da zona do euro cresceu 0,6% no segundo trimestre de 2017, em relação ao trimestre anterior e 2,2% em relação ao ano anterior, conforme a última estimativa da agência Eurostat. No primeiro trimestre a alta do PIB foi de 0,5%.

Em agosto, conforme o informado também pela agência Eurostat, a taxa de desemprego na zona do euro permaneceu em 9,1%, a menor marca desde fevereiro de 2009. Era de 18,73 milhões de pessoas o contingente de desempregados.

A taxa de inflação, por sua vez, depois de ter se desacelerado para 1,3% em julho, voltou a acelerar em agosto, mês em que os preços ao consumidor subiram 1,5% em relação ao ano anterior e permaneceu no mesmo patamar em setembro.

Conforme a última estimativa, do Departamento de Comércio, o PIB americano no segundo trimestre de 2017 subiu à taxa anual de 3,1%, contra 1,2% do trimestre anterior. O maior crescimento foi impulsionado pelos gastos robustos dos consumidores, que cresceram 3,5% entre abril e junho, além dos fortes investimentos empresariais.

O mercado de trabalho, embora ainda robusto, oscilou para baixo em setembro, por conta dos furacões. Nesse mês foram perdidas 33 mil vagas de trabalho não agrícolas, quando a expectativa era da criação de 80 mil. A taxa de desemprego, que era de 4,4% em agosto caiu para 4,2% em setembro.

Por outro lado, com a inflação ainda distante da meta de 2% ao ano, o FED decidiu na reunião realizada no final de setembro, adiar o terceiro aumento dos juros e manter a taxa na faixa de 1% e 1,25% ao ano.

Na China, o PMI de serviços subiu em setembro, atingindo o maior nível desde maio de 2014, sendo que o setor de serviços responde por metade do PIB. No Japão, o presidente do banco central afirmou que a economia está se expandindo e provavelmente, de forma sustentável.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,12% a.a. no final de agosto, terminaram setembro com um rendimento de 2,32% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1,37% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês com rendimento de 0,46%. Paralelamente, o dólar se valorizou 0,59% perante o euro e 2,06% perante o yen, por exemplo.

Já as bolsas internacionais tiveram em setembro resultados bons em sua maioria. Enquanto a bolsa alemã (Dax) subiu 6,41% no mês, a inglesa (FTSE 100) caiu 0,78%, mas a do Japão (Nikkei 225) subiu 3,61%, enquanto a americana avançou (S&P 500) 1,93%, estabelecendo novos recordes.

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent subiu no mês 9,85% e registrou o melhor desempenho para um terceiro trimestre, em 13 anos, com os países ricos voltando a consumir em grande escala.

3.2 NACIONAL

O IBC-B, considerado prévia do PIB, apresentou crescimento de 0,41% em julho, na comparação com junho e 1,41% em um ano. O resultado foi melhor que o esperado pelos analistas e deveu-se à recuperação do consumo das famílias diante da inflação e dos juros em queda. Já em agosto, a produção industrial caiu 0,8%, frustrando as expectativas, mas o faturamento do varejo teve a primeira alta em dois anos com o crescimento de 1,5% no mês.

Já a taxa de desemprego, que era de 12,8% no trimestre encerrado em julho, recuou para 12,6% no trimestre encerrado em agosto, com 13,1 milhões de pessoas sem trabalho. O rendimento médio real do trabalhador foi de R\$ 2.105,00 no final do trimestre.



Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R\$ 9,5 bilhões em agosto. No ano o déficit primário acumulou R\$ 60,9 bilhões e em doze meses R\$ 157,8 bilhões (2,44% do PIB).

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R\$ 423,5 bilhões (6,55% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R\$ 581,3 bilhões (8,98% do PIB), também em doze meses.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em janeiro R\$ 4,76 trilhões (73,7% do PIB).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), recuou, de agosto para setembro de 0,19% para 0,16%, ainda por conta dos alimentos mais baratos, que compensaram a alta da gasolina.

Em doze meses, a alta acumulada foi de 2,54%, bem abaixo do piso da meta que é 3% e no ano, de 1,78%.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), caiu 0,02% em setembro passando a acumular uma alta de 1,24% no ano e de 1,63% em doze meses.

Na reunião realizada no final de setembro, o Copom, por unanimidade, decidiu reduzir a taxa Selic de 9,25% para 8,25% aa, a oitava redução da taxa seguida. No comunicado após a reunião, o comitê afirmou que o cenário externo favorável e a inflação sob controle colaboraram para a decisão. No entanto, sinalizou que vai reduzir o ritmo de corte na próxima reunião.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de setembro cotada em R\$ 3,168, com uma valorização de 0,66% no mês.

Em agosto, as transações correntes, apresentaram déficit de US\$ 302 milhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US\$ 13,5 bilhões.

Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US\$ 5,1 bilhões no mês, as reservas internacionais terminaram agosto em US\$ 381,8 bilhões e a dívida externa bruta em US\$ 315,3 bilhões.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em setembro de 2017 um superávit de US\$ 5,17 bilhões, o maior superávit para o mês desde o início da série histórica e acumula no ano um saldo de US\$ 53,2 bilhões, recorde

para o período.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de setembro acabou sendo o do IDKa 20 (IPCA), com alta de 3,75%, seguido do IMA-B 5+ com alta de 2,40% e do IMA-B Total, com 1,81%. Em doze meses, o melhor desempenho foi também o do IDKa 20 (IPCA) com alta de 20,78%, seguido do IRF-M 1+ com alta de 19,22% e do IRF-M Total, com alta de 17,44%.

Para o Ibovespa, a alta no mês foi de também expressivos 4,88% e agora acumula no ano uma alta de 23,36% e de 27,29% em doze meses. Os juros ainda em queda, a evolução do PIB melhor que a esperada e o ingresso de capital estrangeiro, que no mês foi de R\$ 3,79 bilhões, elevando o acumulado no ano para cima de R\$ 14,7 bilhões, foram os principais responsáveis pela alta.

3.3 PERSPECTIVAS

3.3.1 INTERNACIONAL

Para o FMI, a economia global deverá crescer 3,6% em 2017 e 3,7% em 2018. A melhoria da atividade econômica global, que começou na segunda metade de 2016 ganhou impulso no primeiro semestre deste ano, tanto nos países emergentes, como a China e o Japão, quanto nos desenvolvidos.

Em relação à zona do euro, o FMI conforme relatório de outubro tem a expectativa de um crescimento de 2,1% em 2017 e de 1,9% em 2018.

Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,0% em 2017 e 1,8% em 2018. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,6%, este ano e de 1,8% no próximo. Para a italiana, 1,5% e 1,1% e para a espanhola 3,1% e 2,5%, respectivamente.

Em sua reunião já em outubro, o BCE avaliou diversos cenários para prorrogar a compra de ativos até 2018, ainda com a inflação abaixo da meta. A falta de pressão sobre os preços tem sido intrigante, principalmente tendo-se em vista a robusta recuperação econômica da região.

Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,8% para este ano e 1,6% para o próximo.

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,2% em 2017 e 2,3% em 2018.



Para o FED, o crescimento em 2017 será de 2,4%, apesar das rupturas provocadas pelos furacões. Para a presidente do órgão, Janet Yellen a maior preocupação é a inflação que deve permanecer baixa até que fatores temporários cheguem ao fim. Em resposta, o FED deverá remover gradualmente a política monetária expansionista, embora alguns de seus membros se preocupem com o forte crescimento do emprego, que deverá por enquanto permanecer.

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,8%, em 2017 e de 6,5% em 2018.

Embora com problemas no setor fiscal, o governo tem se empenhado bastante em melhorar a situação creditícia no país.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1,5% em 2017 e de 0,7% em 2018. Em declaração recente o presidente do Banco do Japão reiterou o compromisso de manter forte o seu programa de estímulos, com a inflação ainda distante da meta de 2%.

Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 6,7% em 2017 e de 7,4% em 2018.

RENDA FIXA

Para muitos economistas, inclusive o ex-presidente do FED, Alan Greenspan, o atual patamar das taxas de juros reais de longo prazo é insustentável e em qualquer momento podem subir, provocando quedas significativas nos preços dos bonds. O fato é que enquanto a inflação permanecer baixa, a liquidez internacional continuará alta e os títulos dos países emergentes continuarão a receber apostas, como consequência das baixas taxas que remuneram os investimentos nos países desenvolvidos.

RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas, as perspectivas continuam positivas na medida em que o cenário dos juros se prolongar. Para as commodities, especialmente o petróleo, o aumento do consumo nos países ricos deve sustentar os preços, apesar da produção poder aumentar.

3.3.2 NACIONAL

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de outubro, o PIB do Brasil irá crescer 0,7% em 2017 e 1,5% em 2018. Os bons resultados vindos do setor agroindustrial e a alta do consumo impulsionada pela liberação do FGTS ensejam a expectativa por um resultado melhor este ano. Para o Banco Central, conforme o último Relatório Trimestral de Inflação, a expectativa é de crescimento do

PIB de 0,7% neste ano e de 2,2% em 2018, sendo que o consumo será o sustentáculo da alta nesse ano. De acordo com o presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, o sistema financeiro nacional está pronto para alavancar a retomada da economia.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 13 de outubro, a expectativa de crescimento do Brasil é de 0,72% em 2017 e de 2,5% em 2018.

Após a revisão feita, o governo tem como meta fechar 2017 e 2018 com um déficit primário de R\$ 159 bilhões. E a promessa de os números fiscais voltarem para o território positivo foi adiada de 2020 para 2021. É fato que tudo dependerá da atividade econômica e da arrecadação de impostos, mas o aumento das despesas tem sido difícil de conter. Segundo o secretário de Acompanhamento Econômico do ministério da Fazenda, Mansueto Almeida, se necessário, despesas obrigatórias serão cortadas. Embora a queda nos juros tenha ajudado o Tesouro Nacional na gestão de sua dívida, privatizações como a da Eletrobrás e outras empresas e concessões de ativos públicos terão que ser adotadas com maior vigor. No ritmo atual, a dívida pública pode chegar a 92% do PIB em 2023. A reforma previdenciária é essencial.

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2017, medida através do IPCA, será de 3,0% e de 4,02% em 2018. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 3,2% neste ano, portanto, bem abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2018 estimou a variação do IPCA em 4,3%.

Tendo a crise política exercido pouco impacto sobre a inflação, alguma pressão poderá vir das contas de luz com a adoção de bandeiras vermelhas, no entanto, com o desemprego ainda alto, a demanda ainda estará enfraquecida no resto de ano que ainda temos pela frente.

Para o mercado financeiro, este ano e o próximo irão terminar com a taxa Selic em 7% a.a. O grande debate que se instalou no mercado financeiro se centra na dúvida de até onde o Banco Central poderá levar a taxa Selic. Para a próxima reunião, em 26 de outubro, o Copom sinalizou uma redução menor do que 1 pp. Mas de qualquer forma, estamos nos aproximando do fim do ciclo de corte nas taxas de juros, mesmo que alcancemos a taxa mais baixa da história.



O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,15 no final de 2017 e a R\$ 3,30 no final de 2018.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US\$ 63,73 bilhões em 2017 e de US\$ 50,55 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US\$ 15 bilhões em 2017 e em US\$ 31 bilhões em 2018. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US\$ 75 bilhões em 2017 e em 2018.

Espera-se que com o enfraquecimento da crise política e com a continuada melhora da atividade econômica, o setor externo do país melhore ainda mais, seja através de um acúmulo ainda mais de saldo positivo na Balança Comercial ou através da captação de investimentos estrangeiros, principalmente para os setores de serviços, transporte, varejo e saneamento.

3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2017	2018
IPCA (%)	3,06	4,02
IGP-DI (%)	-0,97	4,50
IGP-M (%)	-0,87	4,44
IPC-Fipe (%)	2,29	4,39
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	3,16	3,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	7,00	7,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,23	55,90
PIB (% do crescimento)	0,73	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	2,00	2,73
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	64,75	51,50

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2017.10_20

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018					
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	3,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações comprometidas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	7,00%	15,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	570,00%	36,00%	70,00%	208,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	2,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	2,00%	5,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	3,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	120,00%	11,00%	30,00%	40,00%
Total Geral		690,00%	47,00%	100,00%	248,00%

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.



Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

		Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Titulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	3,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	7,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	570,00%	36,00%	208,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	2,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	2,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	3,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	Subtotal	120,00%	11,00%	40,00%
Total Geral		690,00%	47,00%	248,00%

O Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva considera nos limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o, limite máximo de 89% (oitenta e nove por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

Anegociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá

ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

4.3 ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com exigências da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, poderão manter-se em carteira por até 180 dias, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo consideradas infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.4 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:



1. Operações compromissadas;
2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
5. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
6. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5. METAATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuação dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime

Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação medida pelo IPCA, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva será própria.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para



prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo Comitê de Investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de

venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registradas; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)



As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros

órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados



no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

10.1 METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela

ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:

V_m = valor de mercado

= preço unitário atual

= quantidade de títulos em posse do regime

10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

: saldo inicial do investimento

: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:

: valor atual do investimento

: valor da cota no dia

: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e



venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

10.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao

ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

11. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.



Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao Comitê de Investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de

investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos



do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE REDE SEM FIO E FIBRA ÓTICA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP - Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE PAINÉIS DA UC2 – BIRIGUI E DA SALA DE SOPRADORES DA ETE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 19/12/2017 às 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 06 de dezembro de 2017 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

40141	39842	40315	9044994	587134	40375	40158
69608	9050682	39870	9042764	9043404	39912	9040889
69707	588714	40205	69197	39875	69288	589018
9042698	40312	9046648	40537	39909	9047108	9051967
40332	40329	40368	40242	40535	40177	69212
40055	40022	39806	39831	40234	40184	39889
40038	588064	39844	39737	40275	39777	40219
40052	40341	40202	9048492	9054132	40345	40183
39783	40007	587807	40263	40016	9040622	9045772
39979	9041491	9044932	1055310	1055050	1055060	1055180
1054880	1055101	1055201	1055141	1055241	1054741	1054761
1055371	1055181	1055281	1054991	1055302	1054802	1055342
1054813	1054823	1055153	1055353	1055363	1054963	1055083
1055093	1054793	1055304	1055214	1054844	1055174	1055274
1055294	1054794	1054805	1055025	1054935	1055165	1055285
1054906	1055076	1055186	1054786	1055007	1055337	1055057
1055357	1055297	1054797	1055208	1055318	1055128	1055228
1055148	1055058	1055258	1055358	1055088	1055098	1055198
1055309	1054829	1054939	1055059	1055359	1055369	1054779
1055199	39973	69177	40193	40165	9040572	9047369
40609	39803	39819	9050359	9042665	39790	39771
39991	39992	40101	39906	39907	9042494	587521
39789	40139	9054193	39867	40336	40068	589525
589322	9053463	40041	40156	40521	9040514	39890
40221	9046924	40285	39780	39995	40286	69218
588657	587388	39967	69248	39827	587211	587236
40253	40547	40327	40320	39869	40030	40179
9043368	9043367	39759	40119	40637	9048456	9054663
49402	49405	49411	49412	49420	49421	49427
49428	49431	49448	49463	49469	49477	49494
49503	49504	49564	49569	49574	49578	49595
49598	49601	49604	51894	51898	51906	51907
51910	51914	51915	51966	51935	51938	51939
51942	51952	51956	49622	49623	49631	49632
49635	49636	49534	49535	49538	49539	49556
1152469	1152478	1152463	1152455	1152462	1152460	1152461
1152459	1152442	1152446	1153044	1153200	1153081	1153236
1153237	1153204	1153274	1153101	1153114	1153093	1153126
1153206	1153095	1153096	1153224	1153117	1153127	1152734
1152722	1153143	1152868	1152866	1153264	1152740	1152726
1152727	1153137	1153244	1152728	1152730	1153265	1153139
1153162	1153150	1153149	1153187	1153163	1153153	1153191
1153257	1153167	1153180	1153212	1153277	52757	52930
52888	9047799	52419	52950	587660	587305	9049233
52384	9052762	9042986	9042984	52446	588680	33359
33285	52563	52368	33236	33360	33090	33342



588856	33292	33343	9043271	52408	52496	9042074
52827	9053380	33143	53011	9053697	52607	33403
52880	33095	52676	52983	33265	590243	52731
52829	33404	589739	588374	588502	9042605	9053365
33405	52623	33312	52759	52819	33607	53014
33211	52934	52916	52514	59376	59374	59373
59366	59364	59361	59358	58708	59221	59222
59223	59224	59213	59212	587933	59226	59209
59208	59231	59206	59240	59241	59194	59192
59247	59191	9040933	59332	59333	59390	59335
59391	59318	59316	59382	58707	59347	58926
58751	59354	59480	59268	59517	59290	59416
59296	59255	59254	59160	59161	588356	59158
58702	59150	58458	59170	59148	59145	59144
59177	59137	59181	59132	59189	59190	52826
52839	9049149	52833	52687	589300	52900	589523
52899	52513	9050450	52811	52525	59061	59069
59070	58887	59074	58868	59096	58767	59090
59089	59085	59410	9041547	59080	58924	59123
59124	59126	58915	58921	58843	59463	58833
58470	58473	58474	58479	58777	58713	58600
1050716	1052189	1052121	1052299	1052386	1052277	1051865
1051604	1051570	1051483	1051046	1051133	1051389	1051253
1050725	1051474	1050728	1050679	1050777	1050868	1050981
1050907	1050982	1050893	1050652	1051550	1050870	1051558
1050792	1051045	1051522	1051674	1050810	1051163	1051186
1051774	1050932	1051900	1050866	1050824	1051206	1051758
1051387	1050751	1051339	1051787	1051171	1050760	1051842
1051890	1051430	1051032	1051068	1050890	1051240	1051374
1050965	1050904	1050911	1051902	1051410	1051643	1050800
1051330	1051402	1051738	1051234	1050686	1051683	1050958
1050996	1051795	1050876	1050863	1051536	1051333	1051666
1051697	1051365	1051441	1050790	1050653	1050925	1051197
1050629	1051016	1051823	1051806	1050713	1051319	1051311
1050685	1050771	1051796	1050752	1051024	1051066	1051026
1050772	1051894	1050815	1050820	1051863	1051519	1051881
1050663	1051446	1051673	1050565	1051329	1050669	1051187
1051290	1051735	1050754	1051904	1051139	1050847	1050712
1050702	1051743	1051001	1051225	1051885	1051349	1051005
1051700	1051615	1050814	1051427	1051193	1051644	1051791
1050749	1051289	1050766	1051784	1050734	1051041	1050832
1051671	1051484	1051015	1051203	1051008	1051362	1050604
1051504	1050742	1051242	1051553	1051394	1051701	1051439
1051454	1051080	1051241	1050745	1050956	1051750	1050746
1051728	1050963	1051147	1051862	1050919	1051230	1051762
1051169	1050974	1051003	1051052	1051168	1051419	1051093
1050892	1051555	1050857	1050949	1050645	9053806	1050910
9053531	1052151	1050755	1050902	1050667	1050877	1050775
1051747	1051247	1051694	1051380	1051038	1051645	1051040
1051584	1050888	1051423	1051064	1051838	1051231	1051006
1050957	1051726	1050979	1050769	1050997	1051326	1051591
1051058	1050593	1051691	1050881	1051172	1051161	1051724
1051079	1051417	1051181	1050807	1050658	1051449	1050973
1050727	1050621	1051307	1051259	1051055	1050926	1051401



1050601	1051296	1051076	1051252	1051592	1051628	1050920
1050855	1051600	1051534	1051303	1050827	1051748	1051153
1051177	1050964	1050852	1050972	1051366	1051136	1051353
1051357	1050789	1051376	1051152	1051390	1051781	1050822
1051649	1050861	1050819	1051857	1050977	1051424	1052216
1052152	1052315	1052134	1052113	1052153	1052122	1052119
1052358	1052278	1052092	1052379	1051571	1051411	1051736
1051209	1050747	1052148	1052096	1052370	1051819	1050614
1051704	1051195	1050797	1051043	1052254	1052168	1052226
1051267	1051011	1051382	1051870	1051304	1051034	1050941
1050933	1052163	1052150	1052378	1052138	1052132	1050662
1051530	1050883	1050735	1050934	1052258	1052244	1051235
1051790	1051797	1051358	1050586	1050886	1051316	1051114
1051023	1050980	1051554	1052188	1050687	1051276	1051375
1051642	1050627	1050711	1051334	1050834	1051367	1051606
1051223	1050676	1051359	1051269	1051369	1051470	9053722
9053805						



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações


PREFEITURA DE
CATANDUVA

**ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE
DE FORA!**
**“Separe seu material
reciclável e contribua
para um município Mais Sustentável”**


Monte Azul
LIMPEZA PÚBLICA

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados
ou contaminados com alguma
substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos,
folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



**4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.**

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOV
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURY
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. ELDORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br





Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)